

LEI Nº 1.527 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Insere Meta Fiscal na Lei
Municipal 1467/2004".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida a seguinte Meta Fiscal na Lei Municipal
1467/2004:

- 15. Urbanismo
- 15452. Serviços Urbanos
- 15452-01. Restauração de Praças

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 07 de novembro de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal